



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 Nº 1130/2023 Coelho Neto - MA, 13/12/2023

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 029 de 30 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, MARIA DE JESUS MOREIRA SILVA, professora concursada, matrícula: 374-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no artigo 3º, I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como a Lei Federal nº 14.113/2020 no seu artigo 26 e nos artigos 52 e 76, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Municipal 599/2011.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professor Classe (C) no valor de R\$ 1.595,97 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), Quinquênio (15%) R\$ 239,39 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), Incentivo FUNDEB 60% - ESP - 1º ao 5º ano R\$ 1.398,84 (hum mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), Gratificação de docência do 1º ao 5º ano no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 3.473,61 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Portaria nº 161/2023

Coelho Neto - MA, 13 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO

1 - IPREV

- PORTARIAS

IPREV

Portaria nº 159/2023

Coelho Neto - MA, 13 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 244/2018 do IPSMCN.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/658> - Volume 3 Nº 1130/2023



O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 097/2010 do IPSMCN.

RESOLVE:

REVOGAR o Decreto nº 180 de 10 de junho de 2010, por motivo de erro administrativo no ato da Aposentadoria Voluntária por Idade, referente a servidora TEREZA BASTOS DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, concursada, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto, que passará a vigorar conforme redação que constará na nova Portaria de Concessão de Aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor/Presidente
Portaria 009/2023

Portaria nº 162/2023
Coelho Neto - MA, 13 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 097/2010 do IPSMCN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria por Idade com proventos integrais, a servidora pública municipal, TEREZA BASTOS DA SILVA, auxiliar de operacional de serviços diversos, matrícula 1022-1, lotada na Secretaria de Administração do Município de Coelho Neto/MA, conforme disposição legal no art. 40, §5º e nas disposições da Lei Municipal nº 485/2003.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário Base (auxiliar de serviços diversos), R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), Quinquênio (02) R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos), que serão reajustados nos termos do art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor/Presidente
Portaria 009/2023

Portaria nº 163/2023
Coelho Neto - MA, 13 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 786/2022, e o que consta no Processo nº 039/1997 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 020 de 07 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária e Tempo de Contribuição com proventos integrais, a servidora pública municipal, DELZUITA OLIVEIRA SANTOS, professora concursada, matrícula: 00376, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposição legal no inciso III do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art.40, § 5º da CF/88, bem como a Lei Federal nº 14.113/2020 no seu artigo 2º, inciso II, alínea "b", art. 3º, inciso I e arts. 6º e 7º da Lei Municipal 330/1993, art. 78 da Lei Municipal 261/1989 e art. 46, inciso IV, alíneas "b" e "d" da Lei Municipal 214/1986.

Art. 2º. Valor dos proventos iniciais serão: Salário do Piso Professor Classe A no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), Quinquênio (25%) R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Incentivo de 1º ao 4º série (10%) no valor de R\$ 13,00 (treze reais) Incentivo referente ao 2º grau no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), Incentivo Cursos de Atualização (10%), no valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 398,50 (trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), que serão



reajustados nos termos do art. art. 40, § 8° da CF/88
e art. 40 da Lei Municipal n° 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho

Diretor/Presidente

Portaria 009/2023

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA

Secretária de Saúde

JESUSLENE SOUSA DA LUZ

Secretária de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretário de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA

Secretário de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS SOUSA DA SILVA

Secretário de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretária de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretário de Agricultura

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretário de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradora Geral do Município

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidor Geral

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira

MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida

Grande é a tua localização

À margem esquerda do Rio Parnaíba

Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso

A indústria brotou de repente

Coelho Neto, teu nome reflete

A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida

De nossa vida todo ideal

Por tua gente serás protegida

Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia

Tão grande são tuas tradições

Que teu povo fraterno e honesto

Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados

Florescem sob este céu escuro

Que a semente dos antepassados

Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida

De nossa vida todo ideal

Por tua gente será protegida

com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

